

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEINFRA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
05/08/2024 10:00	Publicação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
05/08/2024 10:01	ANEXO I - QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS E ATIVIDADES TEMPORÁRIAS A SEREM EXERCIDAS	
05/08/2024 10:01	ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
05/08/2024 10:01	ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	
05/08/2024 10:01	ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA RECÉM-FORMADO	
05/08/2024 10:01	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO	
05/08/2024 10:01	ANEXO VI - LISTA DE CURSOS COMPLEMENTARES PONTUÁVEIS	
06/08/2024 08:00 à 07/08/2024 18:00	Impugnação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/08/2024 12:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/08/2024 12:00 à 23/08/2024 18:00	Inscrições	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> *Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 26/08/2024.
09/08/2024 12:00 à 12/08/2024 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/08/2024 12:00 à 16/08/2024 10:00	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/08/2024 12:00 à 28/08/2024 10:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/08/2024 12:00 à 28/08/2024 10:00	Análise das Solicitações de Recém Formados	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
16/08/2024 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
19/08/2024 08:00 à 20/08/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
19/08/2024 08:00 à 22/08/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEINFRA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
22/08/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
22/08/2024 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
28/08/2024 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
28/08/2024 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
28/08/2024 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Recém Formados	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/08/2024 08:00 à 30/08/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/08/2024 08:00 à 03/09/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/08/2024 08:00 à 30/08/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/08/2024 08:00 à 03/09/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/08/2024 08:00 à 30/08/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
29/08/2024 08:00 à 03/09/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/09/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/09/2024 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/09/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/09/2024 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/09/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEINFRA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
03/09/2024 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Recém Formados	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
05/09/2024 10:00	Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
05/09/2024 10:00 à 13/09/2024 20:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
16/09/2024 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
17/09/2024 08:00 à 18/09/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
17/09/2024 08:00 à 20/09/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
20/09/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
20/09/2024 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/09/2024 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
26/09/2024 08:00 à 04/10/2024 18:00	Realização das Entrevistas	As entrevistas serão realizadas presencialmente, na cidade de Goiânia-GO, da forma definida no respectivo Edital de Convocação.
07/10/2024 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
08/10/2024 08:00 à 09/10/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
08/10/2024 08:00 à 10/10/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
10/10/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
10/10/2024 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
11/10/2024 16:00	Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEINFRA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
14/10/2024 08:00 à 14/10/2024 18:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Etapa destinada <b>exclusivamente</b> para candidatos com deficiência (PCD) considerados aptos na etapa de entrevistas.
15/10/2024 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
16/10/2024 08:00 à 17/10/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
16/10/2024 08:00 à 18/10/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
18/10/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
18/10/2024 16:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
21/10/2024 16:00	Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
22/10/2024 08:00 à 22/10/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
22/10/2024 08:00 à 23/10/2024 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/10/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
23/10/2024 16:00	Resultado Definitivo do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

## **EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEINFRA**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 39 (trinta e nove) profissionais temporários para as funções de Engenheiro de Infraestrutura Júnior, Engenheiro de Infraestrutura Pleno, Engenheiro de Infraestrutura Sênior, Arquiteto Júnior, Arquiteto Pleno e Assessor Técnico em Infraestrutura, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 10.499 de 08 de julho de 2024.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a grande demanda de obras para o desenvolvimento do Estado de Goiás, assim como a atual escassez de mão de obra enfrentada, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente das atividades.

A recente alteração na Lei Estadual nº 22.447, de 7 de dezembro de 2023, fortaleceu o papel da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) na condução das políticas públicas e na execução de obras, destacando a importância de uma resposta ágil às demandas do serviço público.

O embasamento legal para este Processo Seletivo Simplificado está na alínea “k” do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público. A falta de pessoal efetivo poderia levar ao colapso nas atividades, justificando a busca imediata por profissionais qualificados.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela PORTARIA Nº 285, de 02 de fevereiro de 2024.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os profissionais selecionados serão lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Goiás - Seinfra e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de prorrogação até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com a alínea “k” do art. 2º, VI da Lei nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual o servidor poderá ser designado para realizar viagens ao interior do Estado, de acordo com o interesse da Seinfra.

1.5 A seleção dos candidato (a)s será realizada em duas etapas, sendo elas: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório e ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário

Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Seinfra.

1.7 As convocações deste certame serão feitas exclusivamente pelo sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições nelas estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução. Em nenhuma hipótese haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.8 O endereço eletrônico do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br).

## **2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no período previsto no cronograma.

2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br).

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

## **3 - DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS, ATIVIDADES TEMPORÁRIAS A EXERCER, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

3.1 Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

### **QUADRO I**

#### **QUADRO DE VAGAS**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoa com Deficiência</b>	<b>Recém-Formado</b>	<b>Total de Vagas</b>
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - I	4	-	2	6
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - II	5	1	-	6
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - III	3	1	-	4
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - IV	2	-	-	2
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - V	2	-	-	2

Engenheiro de Infraestrutura Júnior -VI	4	-	-	4
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VII	2	-	-	2
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VIII	2	-	-	2
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - I	2	-	-	2
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - II	1	-	-	1
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - III	1	-	-	1
Engenheiro de Infraestrutura Sênior - I	1	-	-	1
Engenheiro de Infraestrutura Sênior - II	1	-	-	1
Arquiteto Júnior	3	-	-	3
Arquiteto Pleno	1	-	-	1
Assessor Técnico em Infraestrutura	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>39</b>

3.2 Será formado um Banco de Habilitados composto pelos candidatos (as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no quadro anterior, mas que foram aprovados na fase de entrevista, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo do Estado de Goiás.

3.3 O vencimento individual mensal para os cargos/funções objeto do presente processo seletivo são os definidos no quadro a seguir:

## **QUADRO II**

### **QUADRO DE REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo/Função</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - I	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - II	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - III	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - IV	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - V	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VI	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VII	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VIII	R\$ 7.500,00
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - I	R\$ 9.000,00
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - II	R\$ 9.000,00
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - III	R\$ 9.000,00
Engenheiro de Infraestrutura Sênior - I	R\$ 10.800,00
Engenheiro de Infraestrutura Sênior - II	R\$ 10.800,00
Arquiteto Júnior	R\$ 7.500,00
Arquiteto Pleno	R\$ 9.000,00
Assessor Técnico em Infraestrutura	R\$ 5.000,00

3.4 O vencimento do cargo de Assessor Técnico em Infraestrutura será acrescido de auxílio alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei 19.951, de 29 de dezembro de 2017.

3.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos/funções.

3.6 Os requisitos, atribuições e experiências desejadas e atividades temporárias a serem exercidas são os definidos no **ANEXO I** deste Edital.

3.7 Os documentos comprobatórios da conclusão do ensino superior (conforme requisito do cargo) DEVERÃO ser anexados pelo candidato (a) no momento do cadastro e inscrição no Sistema de Seleção, na aba "Formação Acadêmica".

3.7.1 A Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional poderão ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos.

3.7.1.1 No ato da contratação, o candidato (a) também deverá apresentar, quando aplicável, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.

#### **4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa, nas condições previstas pelo Decreto nº 3.927, de 2001 e art. 12, II, §1º, CFB/1988;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5 Possuir os requisitos exigidos para o cargo/função, conforme Quadro III do item 3.5 deste Edital;

4.1.6 Possuir registro no Conselho de Classe da respectiva categoria, quando aplicável;

4.1.7 Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria, quando aplicável;

4.1.8 Possuir carteira de habilitação categoria no mínimo "B" , quando aplicável;



4.1.9 Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás, nos casos em que essa condição for requerida para o cargo;

4.1.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, mediante a apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional, às expensas do candidato (a);

4.1.11 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.12 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.13 Não ser aposentado por invalidez;

4.1.14 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.15 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o candidato (a) que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei, bem como aquele com antecedentes criminais, a menos que tenham se passado pelo menos 5 (cinco) anos desde a extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5 Das hipóteses de rescisão do contrato.

4.5.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1 Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2 Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.5.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2 de conveniência da administração;

4.5.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3 Por iniciativa do contratado.

4.5.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3 Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato (a) que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4 O contratado poderá ser submetido a avaliações de desempenho periódicas, cujos requisitos objetivos serão definidos pela unidade gestora de pessoas da Seinfra. Resultados insuficientes obtidos nessas avaliações poderão ensejar a rescisão contratual do contratado.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato (a) nesta Seleção implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo/função, sobre as quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato (a) que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para o cargo/função escolhida mencionados no Quadro III do item 3.5.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.4 O candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a função de Assessor Técnico em Infraestrutura, R\$ 60,00 (sessenta reais) para as funções de Engenheiro de Infraestrutura Júnior e Arquiteto Júnior, R\$ 70,00 (setenta reais) para Engenheiro de Infraestrutura Pleno e Arquiteto Pleno e R\$ 80,00 (oitenta reais) para a função de Engenheiro de Infraestrutura Sênior.

5.4.1.1 O candidato (a) que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado no momento da inscrição, pagável em qualquer banco da rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Bancoob, Santander e

Sicredi).

5.4.1.2 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo candidato (a), salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato (a).

5.5.1 São de inteira responsabilidade do candidato (a) os prejuízos causados pelo cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica (ensino médio/técnico e superior) e experiências profissionais.

5.5.2 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção “Instruções para Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.6 No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato (a) deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.6.1 Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o candidato (a) receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular conforme cargo/função escolhida, previsto no subitem 11.9 deste Edital.

5.6.2 Orientamos aos candidato (a)s que confirmam a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição e, caso necessário, realizem as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos nos Quadros de Pontuação (subitem 11.9).

5.6.3 Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do candidato (a) no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.6.4 O candidato (a) que apresentar curso complementar, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente na etapa de Análise Curricular.

5.7 Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o candidato (a) poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não poderá mais ser alterada pelo candidato.

5.8 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de

acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.9 As inscrições serão homologadas na data prevista em cronograma e o candidato(a) poderá ter acesso à homologação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>.

## **6 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Informações sobre isenção de taxa de inscrição constam no **Anexo II** deste Edital.

## **7 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

7.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência constam no **Anexo III** deste Edital.

## **8 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA RECÉM-FORMADOS**

8.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para recém-formados constam no **Anexo IV** deste Edital.

## **9 - DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAREM DA ANÁLISE CURRICULAR**

9.1 Após a publicação do Resultado Definitivo das Inscrições na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular, contendo a nota obtida por todos os candidato (a)s que tiveram a inscrição deferida, classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.2 A Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular baseia-se somente no CADASTRO dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizados pelo candidato (a), com a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

9.3 A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular, previstos no subitem 11.9 deste Edital.

9.4 Não haverá recurso contra a Relação de Candidatos Aptos para Participar da Análise Curricular, devendo o candidato (a) analisar se atende aos critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos, formação e experiências, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

9.5 Neste processo seletivo, o candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Júnior I a VIII, Arquiteto Júnior e Assessor Técnico em Infraestrutura que obtiver nota inferior a 01 (um) ponto; o candidato (a) Engenheiro de

Infraestrutura Pleno I a III e Arquiteto Pleno que obtiver nota inferior a 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos e o candidato(a) Engenheiro de Infraestrutura Sênior I a II que obtiver nota inferior a 14,2 pontos (quatorze inteiros e dois décimos) pontos na Relação de Candidatos Aptos para Participarem da Análise Curricular estará eliminado do certame e não participará das demais fases.

9.6 A pontuação gerada na inscrição pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, opção “Visualizar Inscrição/Análise Curricular”.

9.7 Os documentos anexados no PORTAL DE SELEÇÃO e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo na etapa de Análise Curricular.

9.7.1 A Comissão somente analisará a documentação dos candidato (a)s que participarem da etapa de Análise Curricular.

## **10 - DAS ETAPAS**

10.1 A seleção dos candidato (a)s será realizada em duas etapas, sendo elas:

10.1.1 1º Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

10.1.2 2º Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

## **11 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

11.1 Para receber a pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro IV - Quadro de pontuação da análise curricular dos cargos de nível superior, conforme cargo/função escolhida, o candidato (a) DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

11.2 O candidato (a) que não cadastrar os cursos complementares, a formação acadêmica e/ou as experiências profissionais requeridas para o cargo/função, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

11.3 Na data prevista neste edital, será divulgada a Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da inscrição.

11.4 O candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Júnior I a VIII, Arquiteto Júnior e Assessor Técnico em Infraestrutura que obtiver nota inferior a 01 (um) ponto; o candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Pleno I a III e Arquiteto Pleno que obtiver nota inferior a 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos e o candidato(a) Engenheiro de Infraestrutura Sênior I a II que obtiver nota inferior a 14,2 pontos (quatorze inteiros e dois décimos) pontos na Relação de Candidatos Aptos para Participar da Análise Curricular será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª

## Etapa - Análise Curricular.

11.5 Respeitados os empates na última posição, serão considerados aptos para a Análise Curricular os candidato (a)s com melhor classificação na Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular, obedecido o limite de até 15 (quinze) vezes o número de vagas, de acordo com o os quantitativos definidos no Quadro I - Quadro de vagas deste Edital;

11.5.1 Os candidato (a)s que não forem selecionados para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato (a) garantir a veracidade e a comprovação de todas as informações fornecidas durante o processo de inscrição.

11.6.1 O candidato (a) convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos anexados e pontuados na inscrição, a escolaridade requerida para o cargo/função escolhido (Quadro III do subitem 3.5), estará eliminado deste Processo Seletivo.

11.6.2 Serão eliminados da presente seleção os candidatos que não comprovarem ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação total cadastrada no momento da inscrição.

11.7 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em:

11.7.1 QUADRO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DE TODOS OS CARGOS (NÍVEL SUPERIOR): Cursos Complementares (02 pontos), Formação Acadêmica (15 pontos) e Experiência Profissional (33 pontos);

11.8 O candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Júnior I a VIII, Arquiteto Júnior e Assessor Técnico em Infraestrutura que obtiver nota inferior a 01 (um) ponto; o candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Pleno I a III e Arquiteto Pleno que obtiver nota inferior a 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos e o candidato(a) Engenheiro de Infraestrutura Sênior I a II que obtiver nota inferior a 14,2 pontos (quatorze inteiros e dois décimos) pontos, no mínimo, na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

11.9 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

**QUADRO IV**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DE TODOS OS CARGOS (NÍVEL SUPERIOR)**

<b>Quadro de Pontuação da Análise Curricular (Nível Superior - Todos os cargos/funções)</b>		
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- No máximo 4 (quatro) cursos.</li><li>- Cursos com carga horária mínima de 20 horas.</li><li>- Somente serão aceitos e pontuados cursos que tenham relação com o cargo/função, conforme <b>Anexo VI</b>.</li><li>- Concluídos nos últimos 10 (dez) anos, a contar da publicação do Edital.</li><li>- Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital.</li></ul>	0,5	2,0
<b>Subtotal Cursos</b>	<b>2,0</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<b>Graduação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- No máximo 01 curso de graduação.</li><li>- Graduação conforme o cargo/função escolhida (Quadro III do subitem 3.5).</li></ul>	1,0	1,0
<b>Especialização</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- No máximo 02 especializações.</li><li>- Carga horária mínima de 360h.</li><li>- Especialização na área de formação do cargo/função escolhido .</li></ul>	2,0	4,0
<b>Mestrado</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- No máximo, 01 Mestrado.</li><li>- Mestrado na área de formação do cargo/função escolhido.</li></ul>	4,0	4,0
<b>Doutorado</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- No máximo, 01 Doutorado.</li><li>- Doutorado na área de formação do cargo/função escolhido.</li></ul>	6,0	6,0
<b>Subtotal Formação</b>	<b>15,0</b>	

<b>Quadro de Pontuação da Análise Curricular (Nível Superior - Todos os cargos/funções)</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos por mês</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
- Máximo de 60 meses. - Experiência na área da atribuições do cargo/função escolhido. - Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital. - Experiência adquirida após a conclusão do curso de graduação na área do cargo/função escolhido.	0,55	33,0
<b>Subtotal Experiência</b>		<b>33,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>		<b>50,0</b>

11.9.1 Descrição dos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

11.9.1.1 Para todos os cargos - Engenheiros, Arquitetos e Assessor Técnico em Infraestrutura:

I Cursos Complementares:

a) Cada curso complementar concluído valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada. Somente serão aceitos e pontuados cursos que tenham relação com o cargo/função escolhida, de acordo com a relação constante do **Anexo VI** e que tenham sido concluídos nos últimos 10 (dez) anos. Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital;

II Formação Acadêmica:

a) Graduação: Terá peso de 1,0 (um) ponto. Somente será pontuado 1 (um) curso de graduação conforme cargo/função escolhida (Quadro III do subitem 3.5), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Especialização: Terá peso de 2,0 (dois) pontos cada, sendo pontuada no máximo 2 (duas) especializações, totalizando 4,0 pontos. Deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. As especializações deverão ser na área do cargo/função escolhida.

c) Mestrado: Terá peso de 4,0 (quatro) pontos, sendo pontuada no máximo 1 (um) mestrado, totalizando 4,0 (quatro) pontos. O mestrado deverá ser na área do cargo/função escolhida.

d) Doutorado: Terá peso de 6,0 (seis) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) doutorado, totalizando 6,0 (seis) pontos. O doutorado deverá ser na área do cargo/função escolhida.



### III Experiência Profissional:

a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,55 (cinquenta e cinco centésimos) por mês trabalhado, totalizando até 33 (trinta e três) pontos. A experiência deverá ser na área das atribuições do cargo/função escolhida e somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Edital. A experiência deverá ser adquirida após a conclusão do curso de graduação conforme cargo/função escolhida (Quadro III do item 3.5).

b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias;

c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;

d) Não será pontuada experiência em docência, pesquisa ou em atividades empresariais.

### 11.10 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.10.1 A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados, no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

11.10.1.1. Para todos os cargos/funções (nível superior):

<p><b>Requisitos Exigidos (Ver Quadro III e subitem 3.5 deste Edital)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhida, expedido(s) por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</li> <li>- É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão (frente e verso).</li> <li>- A Carteira de registro no Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo "B" poderão ser apresentadas no ato da contratação.</li> <li>- No ato da contratação o candidato (a) deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.</li> </ul>
<p><b>Curso Complementar</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de realização e carga horária.</li> </ul>
<p><b>Formação Acadêmica</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado e/ou doutorado.</li> <li>- Cursos de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</li> </ul>

<b>Experiência profissional</b>	<p>- No Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto e as que comprovem a experiência profissional ou Carteira de Trabalho Digital, página oficial com dados pessoais e dados do contrato de trabalho e Declaração com especificação dos serviços prestados conforme <b>Anexo V</b>, com datas de início e fim.</p> <p>- No Setor Público Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. OU Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. - Profissional Autônomo/ Liberal Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART/RRT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato (a). Quando se tratar de Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas ART's que tiverem tido baixa. OU Contrato de trabalho ACRESCIDO de comprovante bancário de recebimento pelos serviços prestados e Declaração de tempo de serviço fornecida pelo contratante, com especificação dos serviços prestados, com datas de início e fim.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <p>(1) Para cada período de experiência deverá ser realizado um único cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>(2) Declarações emitidas por Pessoa Jurídica, deverão ser em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica.</p>
---------------------------------	--

11.10.2 O candidato (a) deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

11.10.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato (a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

11.10.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11.10.5 Os candidato (a)s que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

11.10.5.1 Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que mencionados neste edital (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato (a).

11.10.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular.

11.10.7 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

## **12 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA**

12.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidato (a)s com melhor classificação na Análise Curricular, obedecidos os limites de até 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo/função definidos no Quadro I do subitem 3.1 deste Edital.

12.2 Os candidato (a)s que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

12.3 As entrevistas ocorrerão presencialmente, em Goiânia-GO, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, horários e endereço que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

12.4 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

12.5 A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria de Delegação de Competência nº 1399.

12.6 A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao candidato (a) o direito ao reagendamento.

12.7 O não comparecimento do candidato (a) à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

12.8 Na entrevista, o candidato (a) será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições do cargo/função pleiteado.

12.9 As experiências desejáveis mencionadas para cada cargo/função no Quadro III do subitem 3.5 deste Edital serão averiguadas no momento da entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

12.10 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

12.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato (a) que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos

nesta etapa.

12.12 Os Resultados Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista no Cronograma deste Edital.

12.13 Informações complementares acerca da etapa de Entrevistas serão fornecidas no edital de convocação.

### **13 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$ , onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

13.2 Serão considerados CLASSIFICADOS neste Processo Seletivo todos os candidato (a)s que, após o somatório da nota final, estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I do subitem 3.1 deste Edital, conforme o cargo/função escolhida.

13.3 Os candidato (a)s aprovados na etapa de entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS, conforme o subitem anterior, serão considerados HABILITADOS e comporão o BANCO DE HABILITADOS, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do Governo de Goiás.

13.4 Todos os candidato (a)s que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

13.5 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

13.6 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

13.6.1 Maior nota na Análise Curricular;

13.6.2 Maior nota na Entrevista;

13.6.3 Maior idade.

13.7 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato (a), a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidato (a)s na condição

de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidato (a)s com deficiência.

13.8 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato (a) classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

13.9 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria de Delegação de Competência nº 1399.

## **14 - DOS RECURSOS**

14.1 Será assegurado ao candidato (a) o direito de interpor recurso contra o:

14.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

14.1.2 Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;

14.1.3 Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vagas para Recém-Formados;

14.1.4 Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas;

14.1.5 Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;

14.1.6 Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;

14.1.7 Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

14.1.8 Resultado preliminar do certame.

14.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

14.3 Para apresentação de recurso, o candidato (a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

14.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

14.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Portal de Seleção, sítio <http://selecao.go.gov.br/>.

14.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

14.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

14.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

14.9 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao interessado, no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

## **15 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato (a) que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

15.1.1 Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

15.1.2 Na Relação de Candidatos Aptos para Participar da Análise Curricular: Candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Júnior I a VIII, Arquiteto Júnior e Assessor Técnico em Infraestrutura, obtiver nota inferior a 01 (um) ponto; candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Pleno I a III e Arquiteto Pleno, obtiver nota inferior a 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos; candidato(a) Engenheiro de Infraestrutura Sênior I a II, obtiver nota inferior a 14,2 pontos (quatorze inteiros e dois décimos) pontos;

15.1.3 Não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;

15.1.4 Na 1ª Etapa - Análise Curricular: Candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Júnior I a VIII, Arquiteto Júnior e Assessor Técnico em Infraestrutura, obtiver nota inferior a 01 (um) ponto; candidato (a) Engenheiro de Infraestrutura Pleno I a III e Arquiteto Pleno, obtiver nota inferior a 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos; candidato(a) Engenheiro de Infraestrutura Sênior I a II, obtiver nota inferior a 14,2 pontos (quatorze inteiros e dois décimos) pontos;

15.1.5 Não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

15.1.6 Não comparecer ou participar da Entrevista;

15.1.7 Obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa - Entrevista;

15.1.8 Não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

15.1.9 Tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;

15.1.10 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;

15.1.11 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## **16 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

16.1 O candidato (a) classificado ou habilitado poderá ser convocado para assumir o cargo/função até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Seinfra/GO.

16.2 A ordem de convocação dos candidato (a)s obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

16.3 A convocação é de responsabilidade da Seinfra.

16.4 É responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento permanente de todas as convocações e divulgações, de acordo com os itens anteriores.

16.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, que será publicado no endereço eletrônico da Seinfra <https://goias.gov.br/seinfra>.

16.6 O candidato (a) deverá apresentar-se para assinatura do contrato no dia determinado no edital de convocação.

16.7 O candidato (a) convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, sendo convocado o candidato (a) subsequente.

16.8 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidato (a)s habilitados, observada a ordem classificatória.

16.9 Os servidores serão lotados na sede da Seinfra em Goiânia-GO.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato (a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

17.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br) são normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidato (a)s que não cumprirem os

prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

17.4 O endereço eletrônico do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br), que atenderá todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

17.5 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidato (a)s classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Seinfra.

17.6 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia, 05 de agosto de 2024

**ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024)



## **ATENÇÃO**

Todos os Anexos deste Edital (I a VI) estão disponíveis para consulta e download na página principal do certame, no sítio eletrônico [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br).

## ANEXO I

### QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS E ATIVIDADES TEMPORÁRIAS A SEREM EXERCIDAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - I	<p>1 – Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil ou em engenharia de transportes expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 – Desenvolver atividades de planejamento, monitoramento; e</p> <p>2 – Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades de elaboração de estudos, gestão e monitoramento de informações técnicas;</p> <p>2 - Nível intermediário de conhecimento de pacote Office e Ferramentas Google.</p>	01	<p>1 - Desenvolver atividades de estudo, coleta e monitoramento de informações e elaborar políticas públicas na área de infraestrutura;</p> <p>2 - Gerir e analisar criticamente os dados e informações relativas a obras e contratos, com produção de indicadores;</p> <p>3 - Mapear e sintetizar resultados com vistas ao desenvolvimento de soluções para atingimento de metas;</p> <p>4 - Realizar, elaborar, apresentar e consolidar vistorias de campo, relatórios, pareceres e outros documentos técnicos;</p> <p>5 - Outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - II	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade</p>	<p>1 - Gerir e/ou fiscalizar obras rodoviárias e obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas);</p> <p>2 – Elaborar e analisar orçamentos, levantamento de quantitativos, composições de preço e cotações de mercado para obras de engenharia; e</p> <p>3 – Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em execução e/ou fiscalização de contratos e de serviços rodoviários e de obras de arte especiais;</p> <p>2 - Conhecimento de ferramentas CAD e/ou BIM;</p> <p>3 - Nível intermediário de conhecimento de pacote Office e Ferramentas Google;</p> <p>4 - Desejável experiência com MS Project.</p>	01	<p>1 - Elaboração, análise e aprovação de termos de referência;</p> <p>2 - Gestão, fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução de obras e serviços rodoviários e de obras de arte;</p> <p>3 - Elaboração de medições, orçamentos, cronogramas, planejamento e fluxogramas das obras e serviços;</p> <p>4 - Controle preventivo e corretivo de serviços de obras rodoviárias e obras de arte especiais;</p> <p>5 - Elaboração, revisão e conferência de</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	para realizar viagens.				documentos técnicos e instrução processual; 6 - Outras atividades correlatas.
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - III	1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2 - Registro regular no respectivo conselho profissional; 3 - Carteira Nacional de Habilitação categoria, no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.	1 - Gerir e/ou fiscalizar obras de construção civil; 2 - Elaborar e analisar orçamentos, levantamento de quantitativos, composições de preço e cotações de mercado para obras de engenharia; e 3 - Realizar outras atividades correlatas.	1 - Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em execução e/ou fiscalização de contratos e de obras civis; 2 - Conhecimento de ferramentas CAD e/ou BIM; 3 - Nível intermediário de conhecimento de pacote Office e Ferramentas Google; 4 - Desejável experiência com MS Project.	01	1 - Elaboração, análise e aprovação de termos de referência; 2 - Gestão, fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução de obras e serviços engenharia; 3 - Acompanhamento e controle de gestão da qualidade; 4 - Elaboração de medições, orçamentos, cronogramas, planejamento e fluxogramas das obras e serviços; 5 - Controle preventivo e corretivo de serviços de obras de engenharia; 6 - Elaboração, revisão e conferência de documentos técnicos; 7 - Elaboração de documentos administrativos e instrução Processual; 8 - Outras atividades correlatas.
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - IV	1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2 - Registro regular no respectivo conselho profissional; 3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no	1 - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e análise de projetos estruturais para edifícios residenciais, comerciais e institucionais, considerando o dimensionamento das estruturas e realização de cálculos estruturais nos variados sistemas construtivos disponíveis, especialmente	1 - Experiência em projetos estruturais e fundações; 2 - Necessário conhecimento do pacote office, dos softwares AUTOQ builder, autocad, revit e BIM.	02	1 - Elaboração detalhada e análise de projetos estruturais para diversos tipos de edificações, incluindo cálculos, dimensionamento e especificações técnicas de sistemas construtivos como concreto armado e estrutura metálica; 2 - Avaliação e escolha dos sistemas construtivos mais adequados, considerando as necessidades do projeto, custos, durabilidade e requisitos técnicos

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.	concreto armado e estrutura metálica; 2 - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; e 3 - Realizar outras atividades correlatas.			<p>específicos;</p> <p>3 - Realização de estudos para verificar a viabilidade técnica dos projetos, garantindo que atendam aos padrões de segurança, sustentabilidade e conformidade com as normas e regulamentações vigentes;</p> <p>4 - Identificação e avaliação de possíveis riscos estruturais durante a execução da obra, propondo soluções e ajustes necessários para garantir a estabilidade e segurança da estrutura;</p> <p>5 - Documentação detalhada das análises, cálculos e inspeções realizadas ao longo do processo, fornecendo relatórios técnicos que registrem o andamento e a conformidade do projeto estrutural;</p> <p>6 - Prestação de suporte técnico às equipes de construção, respondendo a dúvidas e oferecendo orientações para garantir a implementação correta das soluções estruturais projetadas;</p> <p>7 - Organização e manutenção de toda a documentação técnica relacionada aos projetos estruturais, garantindo o registro e o arquivamento adequado para futuras consultas e auditorias;</p> <p>8 - Outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - V	1 - Diploma de conclusão de curso de ensino	1 - Desenvolver e analisar projetos hidrossanitários e	1 - Experiência em projetos hidrossanitários e de	02	1 - Desenvolvimento e análise de projetos relacionados a sistemas

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	<p>superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>projetos de combate a incêndio para edifícios residenciais, comerciais, institucionais;</p> <p>2 – Acompanhar processos de aprovação nos órgãos de controle;</p> <p>3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; e</p> <p>4 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>combate a incêndio;</p> <p>2 - Necessário conhecimento dos softwares AUTOQ builder, autocad, revit e BIM.</p>		<p>de água potável, esgoto, drenagem pluvial e tratamento de águas residuais para edifícios residenciais, comerciais e institucionais;</p> <p>2 - Elaboração e análise de projetos de sistemas de combate a incêndio, incluindo sistemas de sprinklers, hidrantes, extintores, entre outros, garantindo conformidade com normas de segurança;</p> <p>3 - Acompanhamento do processo de aprovação junto aos órgãos reguladores e de controle, garantindo que os projetos hidrossanitários e de combate a incêndio estejam de acordo com as regulamentações e normativas vigentes;</p> <p>4 - Garantia de que todos os sistemas hidrossanitários e de combate a incêndio instalados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos nos projetos e nas regulamentações pertinentes;</p> <p>5 - Realização ou supervisão de testes e inspeções dos sistemas instalados para assegurar o correto funcionamento, conforme as normas e especificações técnicas;</p> <p>6 - Prestação de suporte técnico às equipes de construção, oferecendo orientações e soluções para eventuais desafios encontrados durante a execução dos sistemas hidrossanitários e de combate a incêndio;</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VI	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Sanitária expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Desenvolver e analisar projetos para Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Abastecimento de Esgoto - SAE;</p> <p>2 – Apoiar a análise de Relatório de Avaliação Técnico-Operacional e Relatório de Projeto Conceitual de Engenharia, Planos de Saneamento e Planos de Investimentos para os projetos de parcerias a serem firmados; e</p> <p>3 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 1 (um) ano em implementação e gestão de projetos relacionados ao saneamento ambiental, incluindo sistemas de tratamento de água e esgoto, gestão de resíduos sólidos, controle de poluição ambiental.</p>	01	<p>7 - Outras atividades correlatas.</p> <p>1 - Elaboração e análise de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Abastecimento de Esgoto – (SAE);</p> <p>2 - Avaliação crítica e técnica de relatórios operacionais, conceituais e de engenharia para garantir a viabilidade e conformidade dos projetos;</p> <p>3 - Desenvolvimento de estratégias e diretrizes para a melhoria dos serviços de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos;</p> <p>4 - Realização de avaliações detalhadas para identificar problemas, melhorias e oportunidades nos sistemas de saneamento existentes;</p> <p>5 - Elaboração de planos detalhados para investimentos em infraestrutura sanitária, considerando aspectos como financiamento, execução e impacto ambiental;</p> <p>6 - Outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VII	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p>	<p>1 - Elaborar e analisar orçamentos, levantamento de quantitativos, composições de preço e cotações de mercado para obras de engenharia; e</p> <p>2 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 2 (dois) anos em orçamento de obras e serviços de engenharia, gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres;</p> <p>2 - Necessário conhecimento do Pacote Office, além dos softwares AUTOQ!builder, Autocad, Revit e BIM.</p>	02	<p>1 - Revisão e análise detalhada de orçamentos, levantamento de quantitativos e elaboração de composições de preço relacionados aos projetos de infraestrutura, inclusive de projetos habitacionais e de obras de saneamento básico;</p> <p>2 - Realização de estudos para avaliar a viabilidade</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	<p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.</p>				<p>econômica de projetos, considerando custos, benefícios e retorno sobre o investimento;</p> <p>3 - Cotações e pesquisas de mercado para identificar preços, materiais e serviços mais adequados e vantajosos para os projetos em execução;</p> <p>4 - Elaboração de relatórios detalhados com análises dos orçamentos, indicando desvios, áreas de otimização e recomendações para ajustes;</p> <p>5 - Colaboração na elaboração de planos de custos para os projetos, contribuindo para estimativas mais precisas e realistas;</p> <p>6 - Monitoramento constante dos gastos em relação ao orçamento previsto, identificando possíveis desvios e adotando medidas corretivas, quando necessário;</p> <p>7 - Identificação e análise dos riscos financeiros associados aos projetos, propondo estratégias para mitigação e controle desses riscos;</p> <p>8 - Contribuição na definição de informações relativas aos custos em editais de licitação, garantindo precisão e clareza nas composições e quantidades;</p> <p>9 - Outras atividades correlatas.</p>
<p>Engenheiro de Infraestrutura Júnior - VIII</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior completo em</p>	<p>1 - Desenvolver atividades de inspeção, supervisão, fiscalização,</p>	<p>1 - Experiência em fiscalização e gestão de contratos relacionados a projetos de</p>	<p>02</p>	<p>1 - Realização de inspeções regulares nos locais das obras habitacionais para garantir que as</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	<p>Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>registro, medição, aprovação, gestão e documentação relacionadas a execução de projetos habitacionais; e</p> <p>2 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>saneamento;</p> <p>2 - Necessário conhecimento dos softwares Autocad, Revit, Pacote Office e BIM.</p>		<p>atividades estejam de acordo com os projetos, normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos;</p> <p>2 - Manutenção de registros precisos de todas as etapas da construção habitacional, desde o início até a conclusão, documentando as medições, aprovações e quaisquer desvios ou problemas identificados durante o processo;</p> <p>3 - Verificação da qualidade dos materiais utilizados, dos métodos de construção empregados e da conformidade com os padrões estabelecidos, a fim de aprovar as etapas concluídas das obras;</p> <p>4 - Realização de medições para controle do progresso das obras habitacionais, garantindo que os prazos sejam cumpridos e, caso necessário, propondo ajustes para manter a eficiência;</p> <p>5 - Monitoramento dos recursos empregados, materiais utilizados e custos associados às obras habitacionais, a fim de garantir a eficiência financeira e a adequada alocação de recursos para a conclusão dos projetos;</p> <p>6 - Outras atividades correlatas.</p>
<p>Engenheiro de Infraestrutura Pleno - I</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior completo em Engenharia Civil expedido por</p>	<p>1 - Elaborar, analisar, fiscalizar e/ou gerir projetos de rodovias e/ou de obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas);</p>	<p>1 - Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em elaboração de projetos rodoviários (implantação, pavimentação e</p>	<p>03</p>	<p>1 - Elaboração, análise e aprovação de termos de referência;</p> <p>2 - Elaboração, análise, aprovação, fiscalização e/ou gestão de projetos rodoviários</p>



FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	<p>instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar para viagens;</p> <p>4 – Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p>	<p>2 - Coordenar a realização de orçamentos, fazer conferências e auditoria técnica;</p> <p>3 - Coordenar, orientar e treinar equipes, inclusive de campo;</p> <p>4 - Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;</p> <p>e</p> <p>5 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>restauração de rodovias) e/ou de pontes de concreto armado, de concreto protendido e/ou de pontes em estruturas mistas;</p> <p>2 - Desenvolvimento de projetos com uso das ferramentas CAD e/ou BIM;</p> <p>3 - Nível intermediário de conhecimento de pacote Office e Ferramentas Google.</p>		<p>(implantação, pavimentação e restauração de rodovias) e/ou de obras de arte especiais (pontes);</p> <p>3 - Elaboração e validação de medição de serviços executados, estudos técnicos, vistorias e relatórios;</p> <p>4 - Levantamento de quantitativos e elaboração de orçamentos;</p> <p>5 - Elaboração, revisão e conferência de documentos técnicos;</p> <p>6 - Orientação, treinamento e acompanhamento de equipes técnicas de escritório e de campo;</p> <p>7 - Outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - II	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Ambiental, Agrônômica ou Florestal expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens;</p> <p>4 – Possuir experiência profissional de,</p>	<p>1 – Realizar estudos, laudos, planos e projetos para licenciamento ambiental para implementação de obras e serviços de infraestrutura;</p> <p>2 - Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;</p> <p>e</p> <p>3 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência em atividades de vistoria, perícia, emissão de laudos, desenvolvimento de projetos e estudos de licenciamento ambiental de obras de infraestrutura e estudos de desapropriação;</p> <p>2 - Nível intermediário de conhecimento de pacote Office e Ferramentas Google;</p> <p>3 - Disponibilidade para viagens.</p>	03	<p>1 - Elaboração de estudos ambientais voltados para desapropriação, licenciamento de obras, monitoramento ambiental, outorga de uso de água, licenciamento ambiental e correlatos;</p> <p>2 - Desenvolvimento de projetos de exploração dos recursos florestais para minimizar os impactos ambientais;</p> <p>3 - Realização de vistorias, perícias e avaliações;</p> <p>4 - Emissão de Cadastro Ambiental Rural e elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Declaração de Viabilidade Ambiental;</p> <p>5 - Realizar fiscalização, acompanhamento e monitoramento de obras e serviços de</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.				saneamento básico urbano e rural; 6 - Outras atividades correlatas.
Engenheiro de Infraestrutura Pleno - III	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens;</p> <p>4 – Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p>	<p>1 - Desenvolver de atividades de inspeção, supervisão, fiscalização, registro, medição, aprovação, gestão e documentação relacionadas a obras de saneamento;</p> <p>2 - Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; e</p> <p>3 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 3 (três) anos em fiscalização, orçamento e gerenciamento de obras de saneamento (Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Abastecimento de Esgoto – SAE) em municípios com no mínimo de 10.000 habitantes;</p>	03	<p>1 - Realização de inspeções periódicas nos canteiros de obras de saneamento para assegurar o cumprimento das normas, especificações técnicas e prazos estipulados;</p> <p>2 - Manutenção de registros precisos e atualizados de todas as atividades realizadas durante as inspeções e fiscalizações das obras, incluindo relatórios, medições e aprovações;</p> <p>3 - Realização de medições para verificação da conformidade das obras em relação aos projetos, elaborando relatórios de avaliação técnica para subsidiar a tomada de decisões;</p> <p>4 - Acompanhamento e gestão dos prazos de execução, materiais utilizados e recursos empregados nas obras de saneamento, identificando possíveis desvios e propondo soluções;</p> <p>5 - Avaliação e aprovação de etapas concluídas das obras, assegurando a qualidade dos serviços realizados, de acordo com os padrões estabelecidos e normas vigentes;</p> <p>6 - Treinamento de equipes de escritório e de campo e consolidação de dados e informações;</p> <p>7 - Outras atividades correlatas.</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
Engenheiro de Infraestrutura Sênior - I	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens;</p> <p>4 – Possuir experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos na área das atribuições.</p>	<p>1 - Coordenar, supervisionar e executar atividades de gestão e/ou fiscalização de obras rodoviárias e obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas);</p> <p>2 - Supervisionar a realização de orçamentos, coordenar e validar conferências e auditorias técnicas;</p> <p>3 - Supervisionar equipes técnicas, inclusive de campo;</p> <p>4- Analisar os Relatórios de Avaliação Técnico-Operacional e Relatório de Projeto Conceitual de Engenharia, Planos de Saneamento e Planos de Investimentos para os projetos de parcerias a serem firmados;</p> <p>5 - Elaborar políticas públicas na área de infraestrutura; e</p> <p>6 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em execução e/ou fiscalização de contratos e de serviços rodoviários e de obras de arte especiais;</p> <p>2 - Conhecimento de ferramentas CAD e/ou BIM;</p> <p>3 - Nível intermediário de conhecimento de pacote Office e Ferramentas Google;</p> <p>4 - Desejável experiência com MS Project.</p>	05	<p>1 - Coordenação, elaboração, análise e aprovação de termos de referência;</p> <p>2 - Gestão, fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução de obras e serviços rodoviários e de obras de arte;</p> <p>3 - Implantação e monitoramento da gestão da qualidade;</p> <p>4 - Elaboração de metas e acompanhamento de resultados de controle preventivo e corretivo de serviços de obras rodoviárias e obras de arte especiais;</p> <p>5 - Elaboração, revisão e conferência de documentos técnicos;</p> <p>6 - Elaboração de documentos administrativos e instrução processual;</p> <p>8 - Análise crítica e técnica de relatórios de avaliação, projetos conceituais de engenharia e planos de saneamento para verificar a viabilidade, qualidade e conformidade técnica;</p> <p>9 - Produção de pareceres detalhados, destacando pontos fortes, fraquezas e recomendações em relação aos relatórios e projetos analisados;</p> <p>10 - Verificação minuciosa dos planos de investimento, visando garantir que atendam aos requisitos legais e técnicos, bem como à eficiência operacional;</p> <p>11 - Contribuição para a definição de diretrizes e</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
					<p>normas técnicas para projetos e obras sanitárias, visando garantir a qualidade e conformidade dos empreendimentos;</p> <p>12 - Identificação de possíveis melhorias nos planos de saneamento e investimento, propondo ajustes para maximizar a eficiência e eficácia dos projetos;</p> <p>13- Produção de relatórios detalhados com base na análise técnica dos projetos, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões;</p> <p>14- Acompanhamento técnico das parcerias firmadas, assegurando que os projetos sejam executados conforme as especificações técnicas e os acordos estabelecidos;</p> <p>15 - Outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro de Infraestrutura Sênior - II	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Elétrica expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar</p>	<p>1 – Desenvolver e analisar projetos elétricos de baixa/ alta tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -- SPDA para edifícios residenciais, comerciais, institucionais e demais projetos de infraestrutura;</p> <p>2 - Supervisionar equipes de projetos;</p> <p>3 – Elaborar políticas públicas na área de infraestrutura; e</p> <p>4 - Realizar outras</p>	<p>1 - Experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em projetos de instalações elétricas em baixa/alta tensão e SPDA;</p> <p>2 - Necessário conhecimento dos softwares AUTOQlbuilder, autocad, revit e BIM.</p>	05	<p>1 - Desenvolvimento de projetos elétricos de baixa e alta tensão para infraestrutura de edifícios residenciais, comerciais e institucionais;</p> <p>2 - Análise de viabilidade técnica e econômica de sistemas elétricos para infraestrutura rodoviária e de transporte;</p> <p>3 - Supervisão e elaboração de projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para diferentes estruturas e edifícios públicos;</p> <p>4 - Acompanhamento</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	<p>viagens; 4 – Possuir experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos na área das atribuições.</p>	<p>atividades correlatas.</p>			<p>técnico e fiscalização da implementação de sistemas elétricos, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e normativas; 5 - Elaboração de planos de manutenção preventiva para sistemas elétricos de infraestrutura; 6 - Implementação de medidas de eficiência energética em projetos de infraestrutura, visando a redução de consumo e custos; 7 - Avaliação e análise de tecnologias emergentes no campo da eletricidade para possível aplicação em projetos futuros; 8 - Coordenação e orientação de equipes técnicas na execução de projetos elétricos em diferentes obras de infraestrutura; 9 - Intermediação com órgãos reguladores para garantir a conformidade dos projetos elétricos com as normas vigentes; 10 - Desenvolvimento de estratégias para a incorporação de energias renováveis em projetos de infraestrutura; 11 - Outras atividades correlatas.</p>
<p>Arquiteto Júnior</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2 – Registro</p>	<p>1 – verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 2 – realizar medições de serviços executados; 3 – elaborar projetos e termos de referências; 4 – desenvolver e</p>	<p>1 - Experiência comprovada de 2 (dois) anos em elaboração de projeto executivo de arquitetura; 2 - Conhecimento dos softwares Autocad, Revit, Pacote Office e BIM; 3 - Desejável</p>	<p>02</p>	<p>1 - Desenvolver projetos de arquitetura, urbanismo e de interiores de edifícios residenciais, comerciais e institucionais, considerando as necessidades da Seinfra; 2 - Revisar e analisar os projetos de arquitetura, urbanismo e interiores submetidos à Seinfra,</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	<p>regular no respectivo Conselho Profissional; 3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>analisar projetos de arquitetura e de interiores de edifícios residenciais, comerciais e institucionais; 5 – acompanhar o processo de aprovação de projetos junto aos órgãos de controle; 6 – acompanhar e fiscalizar a execução das obras para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; e 7 – realizar outras atividade correlatas.</p>	<p>conhecimento dos softwares Twinmotion, Lumion etc.</p>		<p>garantindo sua qualidade e aderência aos padrões técnicos; 3 - Orientar e acompanhar o processo de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, garantindo o cumprimento das normativas e regulamentos vigentes; 4 - Participar do planejamento e desenvolvimento de intervenções urbanas, levando em consideração aspectos arquitetônicos, urbanísticos e de mobilidade; 5 - Propor soluções arquitetônicas sustentáveis, visando a eficiência energética e o uso racional de recursos em projetos de infraestrutura; 6 - Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre projetos, obras e questões relacionadas à arquitetura e urbanismo; 7 - Trabalhar em colaboração com equipes multidisciplinares, interagindo com engenheiros e colaboradores de outras áreas para garantir a integração de projetos de infraestrutura; 8 - Outras atividades correlatas.</p>
Arquiteto Pleno	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição</p>	<p>1 – Analisar e aprovar projetos e termos de referência; 2 – Coordenar, orientar e treinar equipes;</p>	<p>1 - Experiência comprovada de 3 (três) anos em elaboração de projeto executivo de arquitetura; 2 - Conhecimento dos softwares</p>	3	<p>1. Supervisionar o desenvolvimento de projetos e termos de referência arquitetônicos para edifícios residenciais, comerciais e institucionais, considerando as</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	<p>devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro regular no respectivo conselho profissional;</p> <p>3 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo B, e disponibilidade para realizar viagens;</p> <p>4 - Possuir experiência profissional de, no mínimo 1 (um) ano na área das atribuições.</p>	<p>3 – Desenvolver e analisar projetos de arquitetura em interiores de edifícios residenciais, comerciais, institucionais;</p> <p>4 – Acompanhar o processo de aprovação de projetos junto aos órgãos de controle;</p> <p>5 – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; e</p> <p>6 – Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Autocad, Revit, Pacote Office e BIM;</p> <p>4 - Desejável conhecimento dos softwares Twinmotion, Lumion etc;</p> <p>5 - Disponibilidade para viagens.</p>		<p>necessidades de infraestrutura pública;</p> <p>2. Analisar os projetos de arquitetura e interiores submetidos à SEINFRA, garantindo sua qualidade e aderência aos padrões técnicos;</p> <p>3. Orientar o processo de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, garantindo o cumprimento das normativas e regulamentos vigentes;</p> <p>4. Planejar e desenvolvimento de intervenções urbanas, levando em consideração aspectos arquitetônicos, urbanísticos e de mobilidade;</p> <p>5. Aprovar as propostas de soluções arquitetônicas sustentáveis, visando a eficiência energética e o uso racional de recursos em projetos de infraestrutura;</p> <p>6. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, obras e questões relacionadas à arquitetura e à infraestrutura;</p> <p>7. Coordenar equipes multidisciplinares, interagindo com engenheiros, urbanistas e colaboradores de outras áreas para garantir a integração de projetos de infraestrutura;</p> <p>8. Aprovar medições de serviços executados;</p> <p>9. Outras atividades correlatas.</p>
Assessor Técnico em Infraestrutura	1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em	1 – Realizar atividades no âmbito jurídico relacionadas à regularização	1 - Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades jurídicas relacionadas	03	1 - Realizar atividades auxiliares ao assessoramento técnico jurídico prestado pela

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA DESEJADA	EXPERIÊNCIA DESEJADA (ANOS)	ATIVIDADES A EXERCER
	Direito, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	fundiária e outras atividades correlatas relacionadas ao saneamento básico; 2 – Realizar o suporte jurídico nas áreas de atuação do órgão ou entidade; e 3 – Realizar outras atividades correlatas.	ao direito público, notadamente Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro. 2 - Conhecimento de Pacote Office.		Procuradoria Setorial, relacionadas às áreas finalísticas da Secretaria de Estado da Infraestrutura (descritas no art. 27 e seguintes da Lei Estadual nº 21.792/23), em especial no âmbito dos seguintes temas: licitações e contratos administrativos, convênios, termos de cooperação técnica, serviços públicos, concessões e parcerias público-privadas, obras públicas, saneamento básico, habitação, regularização fundiária urbana, dentre outros; 2 - Outras atividades correlatas.



## **ANEXO II**

### **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

1.1. Renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei Estadual nº 19.587/2017;

1.2. Ser doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;

1.3. Ser doador de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

1.4. Ser doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame, conforme a Lei Estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O candidato deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Edital.

3. No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Edital, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

3.1. Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante oficial de renda (Contracheque/Holerite), de um dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação do Edital, especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho (anexar a primeira página anterior e a subsequente ao último contrato registrado), ou CTPS Digital; OU Comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção, apresentando renda inferior à 02 (dois) salários mínimos OU Certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

3.2. Para doador regular de sangue: Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

3.3. Para o doador de medula óssea: carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove a doação realizada;

3.3.1. Somente será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar a doação de medula óssea, não sendo considerado o simples cadastro como doador.

3.4. Doadora regular de leite materno: documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

4. A Sead consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

5. Para ter o seu pedido de isenção analisado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro "Documentação" do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de Identificação com foto.

6. Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.1. Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e Documento de Identificação com foto;

6.2. Anexar documentos ilegíveis;

6.3. Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 ou 3.4 deste Anexo;

6.4. Informação de renda fora do perfil;

6.5 Inscrição no CadÚnico desatualizada (última atualização anterior aos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção).

7. Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

7.1. Omitir informações ou torná-las inverídicas;

7.2. Fraudar ou falsificar documentação;

7.3. Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/1979.

9. A Sead poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

10. Os Resultados Preliminar e Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11. A Sead não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

## **ANEXO III**

### **SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

1.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

1.2 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

1.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado apresentadas no Quadro I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

1.4 Para determinar quem se qualifica como pessoa com deficiência, serão consideradas a Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Estadual nº 14.715/2004.

1.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

1.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

1.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", e, ainda, anexar o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

1.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.8.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

1.8.3 No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

1.8.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

1.8.5 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

1.8.6 No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.9 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

1.10 Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com a função pleiteada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

1.11 A Avaliação por Equipe Multiprofissional será realizada em Goiânia-GO, no endereço indicado no respectivo Edital de convocação.

1.12 Na ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

1.13 Havendo necessidade, por ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

1.14 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

1.15 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

1.16 Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação por Equipe Multiprofissional.

## **ANEXO IV**

### **SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA RECÉM-FORMADOS**

1.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

1.2 Aos candidatos recém-formados que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Estadual nº 21.228, de 5 de janeiro de 2022, fica assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas.

1.3 Serão considerados candidatos recém-formados aqueles que se enquadrarem na Lei Estadual nº 21.228/2022.

1.4 Do total das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no Quadro I - Quadro de Vagas do item 3.1 deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos que comprovarem ter até 3 (três) anos de conclusão do curso de graduação, contados da conclusão do curso superior exigido para a função até a data da inscrição no respectivo processo seletivo.

1.5 Para concorrer às vagas reservadas o candidato recém-formado deverá declarar essa condição no ato da inscrição e anexar o diploma ou a declaração de conclusão de curso superior.

1.6 O candidato que não comprovar a condição de recém-formado no momento da inscrição continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas a ampla concorrência.

1.7 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a substituição pelo próximo candidato recém-formado, desde que haja candidato recém-formado classificado ou habilitado.

1.8 Na inexistência de candidatos recém-formados ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

1.9 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como recém-formado concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos nos Quadros IV e V do item 11.9 deste Edital e à Entrevista.

1.10 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das opções: ampla concorrência, reserva de vaga para pessoa com deficiência ou reserva de vaga a candidato recém-formado.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho nos termos seguintes:

#### **Experiência 01**

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

#### **Experiência 02**

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

#### **Experiência 03**

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

Declaro a veracidade das informações acima mencionadas, sujeitando-me às responsabilidades legais pertinentes.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

### LISTA DE CURSOS COMPLEMENTARES PONTUÁVEIS

Função	Cursos Complementares
<p>Engenheiro de Infraestrutura Júnior, Engenheiro de Infraestrutura Sênior, Engenheiro de Infraestrutura Pleno e Arquitetos.</p>	<p>I) ArcGIS/QGIS</p> <p>II) AutoCAD</p> <p>III) Civil 3D</p> <p>IV) DIALux</p> <p>V) Eberick</p> <p>VI) Excel Avançado</p> <p>VII) Gestão de Projetos (PMP, Prince2 ou equivalente)</p> <p>VIII) Lumine</p> <p>IX) Modelagem de Informação da Construção (BIM)</p> <p>X) MS Project</p> <p>XI) OrçaFascio</p> <p>XII) Plaxis</p> <p>XIII) PowerBI</p> <p>XIV) Revit</p> <p>XV) Sienge</p>



Assessor Técnico em  
Infraestrutura

I) Conciliação, Mediação e Arbitragem

II) Cursos complementares nas áreas de Direito Constitucional, subáreas: Direitos Fundamentais, Teoria da Constituição, Controle de Constitucionalidade, Organização do Poder Executivo, Administração Pública, Ordem Social e Abordagem Constitucional do Direito ao Meio Ambiente;

III) Cursos complementares nas áreas de Direito Administrativo, subáreas: Licitações e Contratos Administrativos, Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Improbidade Administrativa, Parcerias Público-Privadas, Serviços Públicos, Controle Administrativo e Gestão Pública;

IV) Cursos complementares nas áreas de Direito Financeiro, subáreas: Orçamento Público, Finanças Públicas, Tributação e Direito Tributário, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental;

V) Português Instrumental e Jurídico ou semelhantes;

VI) Redação Oficial